



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à
Assembleia Legislativa, Lei Cheng I**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo e, após a consulta junto da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lei Cheng I, de 1 de Agosto de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 743/E612/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 8 de Agosto de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 11 de Agosto de 2025:

No que concerne aos terrenos do Estado recuperados e integrados na reserva, o Governo da RAEM procede ao seu planeamento e aproveitamento adequados, em conformidade com a Lei do Planeamento Urbanístico e a Lei de Terras, articulando-os com as necessidades do desenvolvimento social e o Plano Director, tendo ainda em consideração a situação concreta das zonas em causa e os planos de aproveitamento apresentados pelos serviços competentes.

O Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040) já propôs a manutenção e a optimização das instalações recreativas e desportivas de grande dimensão existentes, bem como a criação de novas instalações dirigidas à generalidade da população de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

Macau, com vista a aumentar a oferta de instalações desportivas, tanto cobertas como ao ar livre. Foi ainda proposto o aproveitamento múltiplo de espaços, nomeadamente através da integração dessas instalações em grandes complexos habitacionais, em zonas de espaços públicos abertos e em infra-estruturas, de modo a concretizar a meta de aproveitamento diversificado e de distribuição racional, alargando, tanto quanto possível, o âmbito dos serviços e a acessibilidade dos espaços recreativos e desportivos.

Com vista a satisfazer as necessidades urgentes da população em relação aos espaços desportivos, o Instituto do Desporto está a efectuar o planeamento das instalações desportivas polivalentes no Lote A9 da Zona A dos Novos Aterros em articulação com o planeamento urbanístico de Macau ou planeamento da construção de infra-estruturas, sendo o respectivo planeamento abrange a construção da piscina e de outras instalações. Em simultâneo, o Governo da RAEM liberta o lote B13 da Zona A dos Novos Aterros para estabelecer uma instalação desportiva provisória e o lote C8 do Lago Nam Van e o lote BT7 da Taipa para estabelecerem os campos livres provisórios, esperando que se possa proporcionar mais espaços desportivos após a construção para que os residentes possam participar nas actividades desportivas diversificadas. Por outro lado, o Instituto do Desporto irá dividir os horários de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

funcionamento das instalações desportivas afectas em diferentes horários de utilização de acordo com a natureza e as condições destas, para os residentes, as associações desportivas, as escolas e entidades poderem usufruir, tendo como objectivo utilizar os espaços desportivos e o tempo de forma mais plena e racional e atender às necessidades dos residentes quanto ao desporto.

O Governo da RAEM tem vindo a desenvolver, de forma activa e ordenada, os trabalhos de elaboração dos planos de pormenor das diversas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), que, com base na situação actual e nas necessidades de desenvolvimento de cada uma, apresentam propostas de optimização das instalações públicas e do ambiente de lazer. No que diz respeito aos projectos de aproveitamento ou de construção relativos a terrenos específicos, a sua implementação carecerá de estudo, a realizar com celeridade, em conformidade com os respectivos planos de pormenor e com os pareceres emitidos pelos serviços competentes.

Macau, 22 de Agosto de 2025.

O Presidente do Instituto do Desporto

Luís Gomes